

maio de 2021, as férias do servidor EDMILSON PEREIRA DA CRUZ, matrícula 1.697.240-6, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Chefia Executiva de Cerimonial, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, programadas para o período de 10 a 21/05/2021, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010, e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar GISLEI ABADIO DE ABREU, matrícula 0278805-5, e RITA DE CÁSSIA MARTINS ARAÚJO, matrícula 0275019-8, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato para Aquisição de água potável pelo Distrito Federal nº 01/2021 – ArPDF e das Notas de Empenho nº 2021NE00082, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, referente respectivamente da Ata de Registro de Preço nº 0021/2021, conforme consta no processo 00151-00000254/2021-18.

Art. 2º Cabe aos designados às atribuições previstas no parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000371/2021-73, resolve: DESIGNAR SAMARYA COSTA SILVA SOUZA MACEDO matrícula 274.413-9, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir CLAUDIA AMANCIO E SILVA, matrícula 275.622-6, de Chefe de Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE MAIO DE 2021

Altera a Portaria nº 37, de 08 de outubro de 2020, que instituiu Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal em obediência à Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 2º, parágrafo segundo, do Decreto distrital nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL CASTELO BRANCO, matrícula 1.702.479-X, para compor e presidir a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em substituição a GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES ALMEIDA, matrícula 174.513-1.

Art. 2º Designar RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 33.011-6, para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em substituição a PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 169.3022-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do art. 4º da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, o Decreto nº 24.204, o art. 5º § 1º do Decreto nº 24.205, ambos de 10 de novembro de 2003 e Portaria Conjunta nº 10, de 15 de março de 2016, CACI/DF - SEPLAG/DF, resolve:

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião.

Art. 2º Integra o processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

II - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula 92.151-3, EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1.694.510-7, JOSENICE ANTONIO DE

SOUZA, matrícula 32.225-3, JAIR NAVES DA SILVA, matrícula 34.572-5, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, matrícula 1.693.713-9, RHAIDA ALVES VIEIRA DUARTE, matrícula 1.689.682-3, CARINE DA COSTA GOMES, matrícula 1.690.123-1 e IRISLON FERREIRA LOPES, matrícula 1.690.380-3 para comporem a referida comissão.

Art. 4º A presidência da comissão será exercida pela servidora SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula 92.151-3 e em seus impedimentos legais e eventuais será substituído por EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1.694.510-7.

Art. 5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD:

I - avaliar o conjunto documental, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinar o ciclo de vida dos documentos;

III - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

IV - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades - meio e fim;

V - proceder a busca de documentos e processos não localizados nos ambientes internos da Administração Regional; e

VI - fixar prazo de guarda e a destinação dos documentos, ficando vedada a eliminação de documentos sem prévia autorização do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 07 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de execução do estacionamento público externo, paisagismo e calçadas, no Centro Urbano Av. Recanto das Emas AE 2 - Administração Regional (Lote 01), objeto do Contrato nº 02/2020.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, como Presidente; MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, como Membro; e JOSE WELITOM DA SILVA, matrícula 1.689.468-5, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 07 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de execução de urbanização do espaço público, na Quadra 803 Conjuntos 8/17 - Recanto das Emas (Lote 02), objeto do Contrato nº 02/2020.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: PEDRO HENRIQUE FERNANDES ROCHA, matrícula 1.690.804-X, como Presidente; JOSE WELITOM DA SILVA, matrícula 1.689.468-5, como Membro; e MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE MAIO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art.